



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.709, DE 08 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa, doravante a denominar-se “**Estrada Municipal Mario Manfredini**”, a via pública (servidão pública de passagem), do Bairro do Aterrado – Tremembé, que se inicia na UTM X 442.184,00; Y 7.461.426,00 e finda na UTM X 443.087,00; Y 7.462.460,00.


Parágrafo Único – A via ora denominada está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de maio de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 08 de maio de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

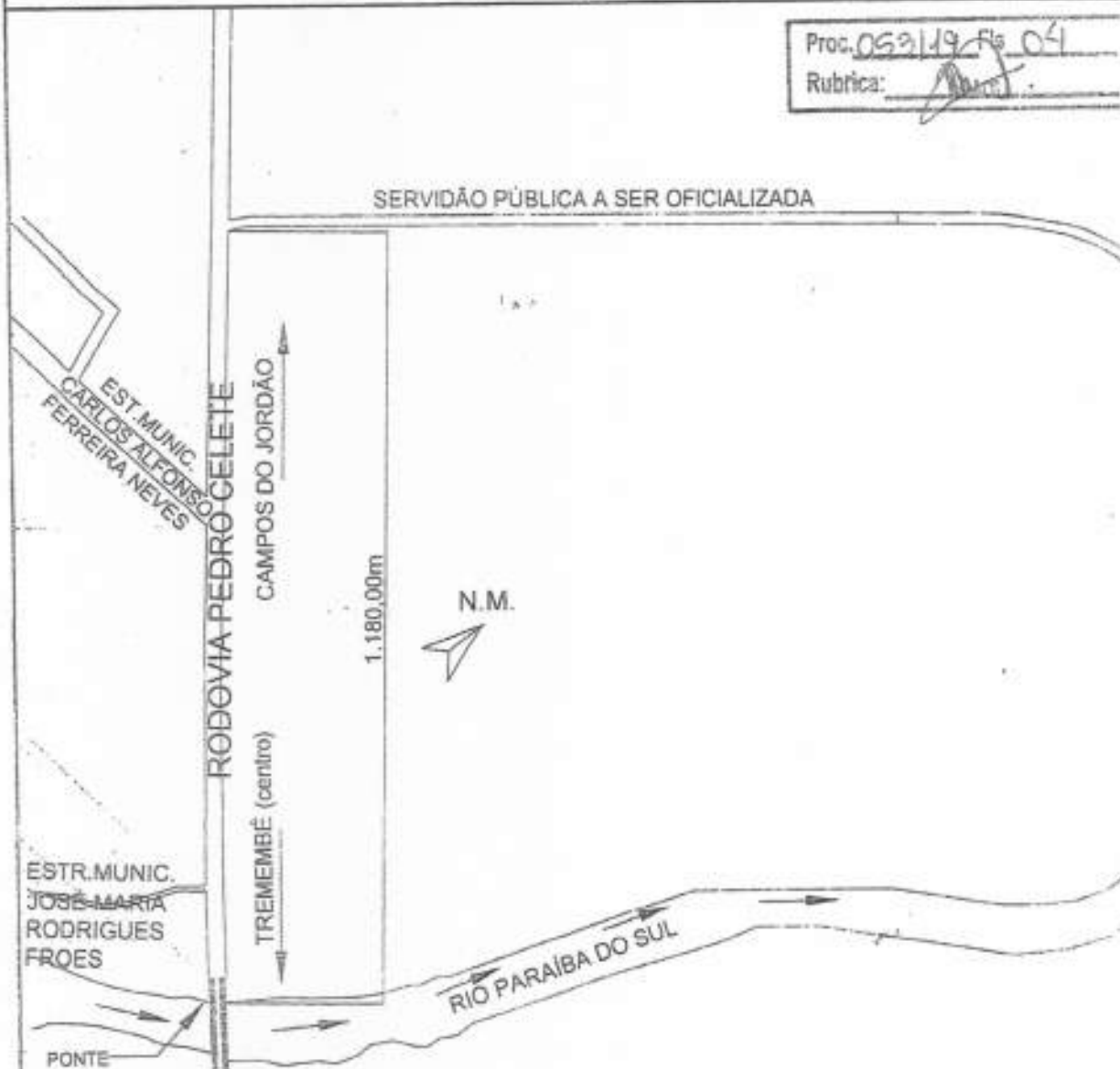
PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - FONE: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Proc. 053/19 Fls. 04

Rubrica: *[assinatura]*



CROQUI:

DE UMA ÁREA DE TERRENO "SERVIDÃO PÚBLICA A SER OFICIALIZADA
Para integrar a Malha Viária do Município

Local: Rodovia Pedro Celete, Bairro Aterrado, Tremembé- SP
(a 1.160,00m da margem esquerda do Rio Paraíba do Sul)

LEGENDA:

EXTENSÃO: 1.400,00m

LARGURA: 12,00m

UTM: SISTEMA GOOGLE EARTH

início (eixo da rua) UTM X 442.184,00; Y 7.461.426,00

final (eixo da rua) UTM X 443.087,00; Y 7.462.460,00